

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL – DF-
PREVICOM**

Relatório do auditor independente

**Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2019**

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL – DF-PREVICOM**

Demonstrações contábeis encerradas

Em 31 de dezembro de 2019

Conteúdo:

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis;

Balanco patrimonial consolidado;

Demonstrações consolidada das mutações do patrimônio social – DMPS;

**Demonstrações das mutações do ativo líquido por plano de benefícios –
DMAL;**

Demonstração do ativo líquido por plano de benefícios – DAL;

Demonstração consolidada do plano de gestão administrativa – DPGA;

Demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios – DPT; e

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Conselheiros, Diretoria Colegiada, Patrocinadores e Participantes

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário
DF-PREVICOM

Brasília – DF

OPINIÃO:

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal – DF-PREVICOM (“DF-PREVICOM” ou “Fundação”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefício administrados pela DF-PREVICOM) em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações consolidadas das mutações do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios, que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal – DF-PREVICOM e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2019, e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC).

BASE PARA OPINIÃO:

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Fundação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre as demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

A administração da Fundação é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

OUTROS ASSUNTOS:

As demonstrações contábeis correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, apresentados para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria, datado de 18 de março de 2019, sem modificação na opinião.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração da Fundação.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração da Fundação, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília-DF, 13 de março de 2020.

VR GROUP AUDITORES & CONSULTORES S/S
UCCS BRASIL (FIRMA MEMBRO DA UCCS GLOBAL)

CRC DF 002962/F



RICARDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
SÓCIO-DIRETOR
CRC-DF 018838-O-0

Relatório de Recomendações para a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – DF-PREVICOM**, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.



Relatório de recomendações para melhoria dos controles internos

Brasília, 13 de março de 2020.

Aos Conselheiros e à administração da

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL – DF-PREVICOM**

Brasília - DF

Prezados senhores,

Em conexão com os exames das demonstrações financeiras da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – DF-PREVICOM (Fundação ou DF-PREVICOM)**, do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentamos nossas recomendações e observações sobre as eventuais deficiências de controles internos que chegaram ao nosso conhecimento, decorrentes de aspectos ou assuntos oriundos da aplicação de procedimentos executados até 31 de dezembro de 2019, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

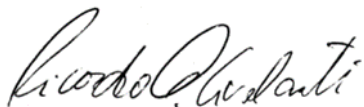
As recomendações e as observações aqui apresentadas têm por finalidade contribuir para aperfeiçoar os procedimentos contábeis da **Fundação**, bem como visam à salvaguarda e à proteção dos ativos, mas não constitui um resultado de uma avaliação ou asseguuração sobre os controles internos da Entidade.

Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos julgados necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**VR GROUP AUDITORES E CONSULTORES S/S
UCCS BRASIL (FIRMA MEMBRO DA UCCS GLOBAL)**

CRC DF 002962/F



**RICARDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
SÓCIO-DIRETOR
CRC-DF 018838-O-0**

Relatório de recomendações para melhoria dos controles internos

Índice

1.	GESTÃO TERCEIRIZADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO	3
1.1	Monitoramento dos controles internos das instituições financeiras prestadoras de serviços.....	3
1.2	Ausência de rotinas quanto ao acompanhamento periódico de possíveis mudanças nos pareceres de auditoria dos fundos de investimentos financeiros	4
1.3	Ausência de rotinas quanto ao acompanhamento periódico de possíveis mudanças nos pareceres de auditoria dos fundos de investimentos financeiros	4
1.4	Ausência de recálculo e conferência da taxa de administração cobrada pelo administrador do fundo	5

Relatório de recomendações para melhoria dos controles internos

1. GESTÃO TERCEIRIZADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO

1.1 Monitoramento dos controles internos das instituições financeiras prestadoras de serviços

Descrição:

Embora a Fundação ainda não possua uma instituição financeira credenciada junto à CVM – Comissão de Valores Mobiliários devidamente contratada, observamos que a Fundação utiliza serviços de instituições financeiras para gestão e administração dos recursos garantidores por meio de fundos de investimentos financeiros. Essas instituições financeiras utilizam uma estrutura complexa de sistemas operacionais para processamento das informações contábeis e estão sujeitas a auditorias dos processos, executadas em nome de seus clientes, por meio da emissão do relatório do *International Standard on Assurance Engagements 3402 (ISAE3402)*.

Nesse contexto, e considerando que a existência e a precisão dos valores dos ativos da Fundação são diretamente influenciadas pelos controles internos do agente custodiante, dos gestores e dos administradores relacionados à prestação dos serviços, é importante o acompanhamento dos assuntos constantes do relatório do *International Standard on Assurance Engagements 3402 (ISAE3402)*.

Recomendação:

Que a administração da Fundação tome conhecimento dos referidos relatórios e acompanhe a aderência da norma internacional (OBS: Aprovada no Brasil por uma Resolução do Conselho Federal de Contabilidade NBC TO 3402).

Relatório de recomendações para melhoria dos controles internos

1.2 Ausência de rotinas quanto ao acompanhamento periódico de possíveis mudanças nos pareceres de auditoria dos fundos de investimentos financeiros

Descrição:

A Fundação possui aplicações financeiras relevantes em fundos de investimentos financeiros, todavia, não evidenciamos rotinas formalizadas de acompanhamento periódico de possíveis mudanças nos pareceres de auditoria independente dos fundos de investimentos financeiros em que a Entidade possui investimentos, rotina de cobrança nos Fundos que não encaminham as demonstrações auditadas e rotina formal quanto ao compilamento dos assuntos mencionados pelos auditores independentes e encaminhamento aos gestores responsáveis.

Recomendação:

Que seja estabelecida rotina quanto ao acompanhamento periódico de possíveis mudanças nos pareceres de auditoria dos fundos de investimentos financeiros.

1.3 Ausência de rotinas quanto ao acompanhamento periódico de possíveis mudanças nos pareceres de auditoria dos fundos de investimentos financeiros

Descrição:

A Fundação possui aplicações financeiras relevantes em fundos de investimentos financeiros, todavia, observamos que os ativos do plano administrado pela Fundação não estão custodiados em uma instituição financeira registrada na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, conforme requerido pela Resolução CMN nº 4.661/2018, cujas atribuições incluem a guarda e a eventual precificação dos ativos, entre outras rotinas operacionais julgadas relevantes.

Recomendação:

A contratação de um agente custodiante para os ativos do plano, conforme requerido pela Resolução CMN nº 4.661/2018.

Relatório de recomendações para melhoria dos controles internos

1.4 Ausência de recálculo e conferência da taxa de administração cobrada pelo administrador do fundo

Descrição:

Não nos foi possível identificar a existência de controles internos para conferências da precisão e exatidão dos valores de taxa de administração cobradas pelos administradores dos Fundos de Investimentos ou mesmo recálculos com base nos critérios determinados no regulamento.

A ausência dessa conferência possibilita que valores a maior sejam cobradas pelos administradores dos fundos de investimento.

Recomendação:

Que sejam estabelecidas rotinas de recálculo e conferência da taxa de administração cobrada pelo administrador do fundo, a fim de evitar eventual perda financeira em decorrência da ausência de acompanhamento adequado da performance do investimento.

* * *